



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.884, DE 17 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
323.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137 - 04.01.04.122.0232.2.325- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

199 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
120.000,00

197 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

194 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
120.000,00

196 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
200.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1104 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 17/07/18